



PORTARIA Nº 26
DE 20/07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando o processo licitatório nº 72/2023, Inexigibilidade 33/2023, contrato n. 129/2023;

Considerando os Contratos de Rateios sob n. termos aditivos aos Contratos dos Municípios de:

- 1) 2º Aditivo ao Contrato 10/2023, Município de Fênix;
- 2) 2º Aditivo ao Contrato 19/2023, Município de Peabiru;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Alterar a nomenclatura da programática código nº 01.013.10.302.0013.2018 de “Manutenção – Plantão Médico por Hora de Serviço”, para “Manutenção – Plantão Médico Terra Boa”;

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.013.

Programática: 01.013.10.302.0013.2018 – Manutenção – Plantão Médico Terra Boa

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01001	55	Outros Serviços de Terceiros PJ	1,00	284.000,00
Total					284.000,00



Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00	Fênix	144.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00	Peabiru	140.000,00
Total		284.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 20 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA ENTIDADE.